



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

09–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02- SECRETARIA DE OBRAS
1033 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E C/PEDRAS IRREGULARES PERÍMETRO URBANO
(321) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 214.260,00
SOMA R\$ 214.260,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a REDUÇÃO das seguintes dotação orçamentária:

09–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02- SECRETARIA DE OBRAS
1045 – GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA
(326) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000 00

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.038 – CONV.MIN.AGRICULTURA –AQUISIÇÃO COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
(94) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – EQUIP.MAT.PERMANENTE R\$ 41.000,00

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1.039 – CONV.MIN.AGRICULTURA –AQUISIÇÃO TRATOR AGRICOLA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – EQUIP.MAT.PERMANENTE R\$ 45.000,00

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – CONVÊNIO UNIÃO
1022 – MIN.SAÚDE – AMBULANCIA SEMI-UTEI
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 –Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02– Homenagens e Festividades



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.005 – Homenagens e Festividades

(39) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R\$ 8.260,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 — Outros serviços de terceiros pessoa Jur. R\$ 10.000,00

SOMA

R\$ 214.260,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 20 DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 20/07/22 a 05/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração